ATO DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO EFL/UnB
Nº 041/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (CPPG-CFL), do Departamento de Engenharia Florestal (EFL), no uso de suas atribuições regimentais e conforme o disposto no Artigo 13 e Artigo 14 da Resolução CEPE 0080/2021 e na RESOLUÇÃO DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 003/2022 de acordo com o Boletim de Atos Oficiais da UnB em 04/04/2022 e no que estabelece o Regulamento do PPG-CFL no Artigo 5 e Artigo 6, aprovado na 61ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPG-CFL de 29/05/2023,

RESOLVE

Revogar o Ato Nº 015/2017 e criar o Ato Nº 015/2023 que estabelece os requisitos para obtenção do TÍTULO DE DOUTOR em Ciências Florestais para ingressantes no PPG-CFL, a partir do 1º Semestre de 2024, conforme abaixo:

1. Disciplinas

Disciplinas	Créditos
Obrigatórias	**12**
Metodologia de Pesquisas Florestais	04
Seminário Avançado em Ciências Florestais I	02
Seminário Avançado em Ciências Florestais II (3)	02
Estatística (1)	04
Optativas ou Eletivas	**30**
Disciplinas na Área de Concentração do Aluno (1)	16
Disciplinas de Módulo Livre (mínimo) (1)	14
Trabalhos de Pesquisa de Doutorado:	**00**
Matrícula vínculo	00
Total de Créditos (2)	**42**

(1) *Disciplinas serão definidas com a aprovação do Orientador;*
(2) *Até 70% dos créditos cursados no Mestrado poderão ser aproveitados no Programa de Doutorado em Ciências Florestais, com aprovação do Orientador e Comissão da Pós-Graduação, desde que cursado nos últimos dez (10) anos;*
(3) *A disciplina não poderá ser cursada concomitantemente no semestre de defesa da tese.*

2. Publicação Discente

- Para a marcação da defesa de doutorado o aluno deverá comprovar o aceite ou a publicação de um (1) artigo no tema da sua tese, em periódico classificado no estrato superior da CAPES em vigência (A1, A2, A3 e A4), tendo como primeiro autor o aluno e o orientador como coautor;
- Para conclusão do seu doutoramento, após a aprovação da banca o aluno terá que apresentar comprovante da submissão, aceite, ou publicação de um segundo artigo da sua tese em periódico classificado no estrato superior da CAPES em vigência (A1, A2, A3 e A4), tendo como primeiro autor o aluno e o orientador como coautor;
- É facultado ao PPG-CFL mudança automática na exigência do qualis do artigo apresentado pelo discente, seguindo sempre o estrato superior da CAPES, na área de Ciências Agrárias I.

3. Defesa do Projeto de Tese

- Enviar o projeto de tese com trinta (30) dias de antecedência para a Banca do Projeto de Doutorado, com o conteúdo definido pelo professor da disciplina Seminário Avançado em Ciências Florestais I, a ser cursada até o 3º Semestre de admissão no curso;
- Defender o projeto de tese quando estiver cursando a disciplina Seminário Avançado em Ciências Florestais II.

Exame de Qualificação

- Ser aprovado no Exame de Qualificação, conforme Ato da Coordenação Nº 004/2014.

5. Defesa da Tese

- Defender a Tese de Doutorado no prazo regulamentar do Programa.

Brasília-DF, 29 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDER PEREIRA MIGUEL
Data: 19/12/2023 10:52:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profº Dr. Eder Pereira Miguel
Coordenador do PPG-CFL/UnB